

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2516/82

INTERESSADO: ANTÔNIO BATOCCHIO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Processos de Fabricação II, na EE de Piracicaba.

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 324 /84 -CTG- APROVADO EM 14/03/84

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba submeteu a este Conselho a indicação de Antônio Batocchio para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Processos de Fabricação II, junto ao seu Departamento de Engenharia Mecânica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Mecânico, graduado pela Escola de Engenharia de São Carlos (fls. 11). Embora não tenha cursado especificamente a disciplina em questão, estudou várias afins, como é o caso de Máquinas Operatrizes de Conformação e Complementos de Usinagem (fls. 13 e 14).

Obteve aprovação nas seguintes disciplinas dos cursos de pós-graduação na Escola de Engenharia de São Carlos (fl. 18):

- Sistemas de Medidas I;
- Servomecanismos;
- Modelos dinâmicos;
- Tópicos de Máquinas Ferramentas;
- Técnicas Experimentais em Metalurgia B;
- Problemas Dinâmicos das Máquinas;
- Estudo de Problemas Brasileiros.

Realizou curso de Especialização em Produção de Açúcar e Álcool, com 360 horas de duração (fls. 21), na Universidade Metodista de Piracicaba.

Participou de Encontros, Seminários e Semanas de Engenharia (fls. 19, 20 e 22).

Desempenhou as funções de Coordenador dos Cursos de Engenharia de Produção Mecânica e de Formação de Tecnólogos em Manutenção de Máquinas e Equipamentos (fls. 25 e 26), na

Universidade Metodista de Piracicaba.

Através do Parecer-CEE nº 2516/82, foi aprovado para lecionar a disciplina Processos de Fabricação I, no mesmo estabelecimento.

Considera-se atendido o disposto no Art. 4º, da Deliberação 05/80, incisos I e II, letras "a" e "b".

A carga e a grade horárias apresentam-se compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Antônio Batocchio para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Processos de Fabricação II, junto a Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1984

a)Consº Roberto Vicente Calheiros
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Roberto Vicente Calheiros, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/02/84

a)Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de março de 1984.

a) CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Vice-Presidente no exercício da
Presidência